

Louvor n.º 1237/2015

Ao cessar funções como Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, no XIX e no XX Governos Constitucionais, é-me particularmente grato expressar público louvor à licenciada Joana Pereira Branco, adjunta do meu Gabinete e que desempenhou funções como minha assessora de imprensa. A sua colaboração foi fundamental para a adequada comunicação e visibilidade das políticas desenvolvidas sob a minha tutela nas áreas do Crescimento Verde, Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. Destaco como qualidades particularmente relevantes, a acutilância das suas análises, o brio profissional e a elevada competência profissional. A estas qualidades profissionais, soube sempre aliar um espírito de grupo e um bom relacionamento interpessoal, qualidades que muito contribuíram para um bom relacionamento com todos os seus interlocutores, dentro do Ministério e junto de terceiros. Por estas razões, é com particular apreço que dou público testemunho das suas elevadas qualidades profissionais e humanas, decisivas para o trabalho realizado em prol do interesse público e de Portugal, num contexto político, económico e social tão exigente como o dos últimos anos.

25 de novembro de 2015. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.
209152696

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 14212/2015

Pretende a Águas do Algarve, S. A. que lhe seja concedido o reconhecimento do relevante interesse público do projeto relativo ao Sistema de Tratamento de Águas Residuais de S. Marcos da Serra, o qual envolve a utilização de 4.234 m² de terrenos integrados na área de Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Silves, por força da delimitação da REN do concelho de Silves, aprovada pela Portaria n.º 164/2009, de 13 de fevereiro.

Considerando que o atual sistema de saneamento que serve a povoação de S. Marcos da Serra é precário, efetuando descargas diretas para a albufeira de Odelouca;

Considerando que se trata de uma infraestrutura de indiscutível interesse público que promove a qualidade ambiental e o controlo da poluição, em particular da qualidade dos recursos hídricos da área de incidência;

Considerando que foram avaliadas pela Águas do Algarve outras opções de traçado, tendo-se concluído que provocariam maiores danos ambientais, concluindo-se pela inexistência ou indisponibilidade de localizações alternativas fora de áreas da REN;

Considerando que, mediante o reconhecimento de relevante interesse público, a disciplina constante do Plano Diretor Municipal de Silves, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/95, de 4 de dezembro, com alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Algarve, publicada através da Deliberação (Extrato) n.º 887/08, de 26 de março, alterada pelo Aviso n.º 26109/2008, de 30 de outubro de 2008, e retificada pela Resolução n.º 1684/2008, de 22 de julho de 2008, não obsta à realização do projeto;

Considerando que sobre a execução do projeto se pronunciaram favoravelmente o Instituto Regulador de Águas e Resíduos, atual Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Algarve, a Entidade Regional da Reserva Agrícola do Algarve/Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, e a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.;

Considerando que o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P. emitiu parecer favorável à pretensão, condicionado à implementação de um Plano de Monitorização da qualidade da água da ribeira de Odelouca, incluindo uma caracterização inicial e relatórios anuais, bem como à realização de uma caracterização das comunidades faunísticas e florísticas no meio recetor e relatórios de periodicidade bienal da evolução das mesmas;

Considerando que o projeto não está sujeito ao procedimento de avaliação de impacto ambiental, nos termos do disposto na subalínea *iii)* da alínea *b)* do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;

Assim, desde que cumpridas as medidas de minimização expressas nos pareceres referidos, consideram-se reunidas as condições para o reconhecimento do relevante interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia no Secretário de Estado do Ambiente, em razão da matéria, e no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de acordo com o disposto na alínea *ii)* da alínea *b)* do n.º 3 do Despacho n.º 13333/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 20 de novembro, é reconhecido o relevante interesse público do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de S. Marcos da Serra.

20 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

209146175

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 14213/2015

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, delego na chefe do meu Gabinete, a Dra. Marta de Brito Aranha Alves Nobre, a competência para a prática dos seguintes atos relativos a:

- a)* Gestão do pessoal do Gabinete;
- b)* Autorização da deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria e o abono das correspondentes ajudas de custo;
- c)* Autorização para a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e trabalho noturno, bem como o pagamento dos respetivos abonos;
- d)* Aprovação do mapa de férias, autorização para a acumulação das mesmas por conveniência de serviço, justificação e injustificação de faltas;
- e)* Autorização para a inscrição e participação dos membros do Gabinete em congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
- f)* Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se revele necessária à sua execução e que não careça de intervenção da Ministra de Estado e das Finanças;
- g)* Autorização para a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- h)* Autorização para a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior ao 1.º grau;
- i)* Autorização para realizar atos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de outubro de 2015, sem prejuízo da ratificação de todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

18 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Trindade*.

209130088

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA E DA ECONOMIA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 14214/2015

Pretende a Câmara Municipal de Aveiro construir dois ramais de entrada e saída na autoestrada A25, cerca do quilómetro 10, a partir da avenida das Agrads do Norte, no local designado por Vale da Marinha, freguesia de Esgueira, em Aveiro.